



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 645

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Outros Atos	3
Notificações	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 645

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contem no art. 71, II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **REVOGA** por razões: Diante dessa necessidade superveniente, constatou-se que a manutenção do certame, nas condições atualmente estabelecidas, não atende de maneira satisfatória ao interesse da Administração, sendo mais conveniente e oportuno promover a sua revogação para que seja realizada nova instrução processual, com a devida revisão dos itens e posterior abertura de novo procedimento licitatório. De que trata o Processo Administrativo nº 003/2026, Inexigibilidade Eletrônica nº 002/2026.

Encontra-se os autos franqueados aos interessados.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 22 de setembro de 2026.

Evone Bezerra Alves
Diretora – Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 645

Página 3 de 4

Outros Atos

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

“A Pequena Cativante”

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20262109-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

Endereço: R. ANTONIO MARIA COELHO, 401, COMPLEMENTO, SALA 04

Bairro: SANTA FE

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CNPJ: 40.074.069/0001-84

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Vários Pontos instruídos pelo Laudo Técnico nº 06 em anexo cidade de Rio Brilhante-MS

Bairro: Vários

Atividade: Redes de esgotos transbordando em vias públicas

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias, o não cumprimento será lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do “Código de Posturas do Município”	133A		200 UFIR's (Multa)
	133C		
	133D		
	133F		
Péssima recomposição dos passeios, vias e logradouros públicos e atrasos das mesmas			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

“Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”;

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 21/09/2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro ☎ (067)3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante– MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br> - e-mail: gabinete@riobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 645

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins -
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que realizará o "Workshop do Poder Legislativo Municipal", na cidade de Campo Grande-MS, destinado à participação de agente(s) público(s) da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, visando a aprimorar os conhecimentos e competências dos participantes para uma gestão pública eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: IPD – Instituto Paranaense de Direito Ltda.

CNPJ: 64.024.252/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante/MS, 22 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.riobrilhante.ms.leg.br – E-mail: camararblicitacao@gmail.com